

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica,
Materiais e de Minas

Edital Suplementar de Seleção 2023 – Mestrado Profissional – Vagas para
Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas (CPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período 08 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo CPGEM 2023 será realizado de maneira inteiramente remota.

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

1.4 Não é considerada deficiência para fins de habilitar o(a) candidato(a) a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as seguintes circunstâncias: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.5 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.6 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do Curso: cpgem.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2023, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o

processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração do Curso são: Engenharia de Materiais; Metalurgia Extrativa; Metalurgia Física; e Tecnologia Mineral e Meio Ambiente. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela área de concentração e linha de pesquisa, conforme descrito no Anexo I. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital, independentemente das áreas de concentração/linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando-se a página eletrônica do curso: cpgem.eng.ufmg.br. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição disponível na página e enviar para o e-mail do curso, cpgem@eng.ufmg.br, os documentos solicitados no item 3.8 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF.

3.3 Informações complementares serão disponibilizadas na página do curso. Dúvidas também poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail do curso: cpgem@eng.ufmg.br.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada, no endereço indicado no Anexo II deste Edital, utilizando os códigos indicados. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente Edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Curso):

a) Formulário autodeclaração de pessoa com deficiência; b) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo) c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

d) Formulário de autorreconhecimento Indígena; e) Formulário de declaração de lideranças indígenas; f) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no Curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link <https://cpgem.eng.ufmg.br/formulario.html>, que está indicado na página eletrônica do Curso, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma área de concentração e identificará a modalidade de vaga, e enviar por e-mail (cpgem@eng.ufmg.br) cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG.

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;

b) 01 (uma) fotografia 3x4 em formato de arquivo do tipo JPEG;

c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condição de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Histórico escolar do curso de graduação. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela IES.

e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado disponível na página do curso;

f) Projeto de pesquisa, conforme modelo padronizado disponível na página do curso. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação;

g) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem:

i) Carteira de identidade;

ii) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF);

iii) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), conforme Anexo III (para os candidatos do sexo masculino);

- iv) Certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- v) Certidão de nascimento ou de casamento;
- vi) Comprovante de endereço.

Obs.: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

h) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Curso, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

i) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Curso, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa.

3.10 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pelo Colegiado do curso e divulgadas na página eletrônica do Curso **no dia 09 de junho de 2023**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de informações, no formulário de inscrição e na documentação, após a realização da inscrição para o processo de seleção. Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e enviados para o e-mail do curso.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.10 deste Edital.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associado a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) professores, sendo um (01) suplente, nomeados pelo Colegiado do Curso. A relação nominal da

banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do CPGEM, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

4.2 A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter privado, eliminatório e classificatório, e será realizada no período de **14 a 16 de junho de 2023**. Esta etapa constará de duas avaliações, com valor de 50 pontos cada uma, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

4.2.1 **Análise de *curriculum vitae***. Nesta análise será considerada a experiência prévia profissional, avaliada pelo *curriculum vitae*. A nota obtida na análise de *curriculum* será expressa em um valor de 0 a 50 pontos;

Distribuição de pontos:

- 15 pontos para experiência profissional na área objeto do mestrado;
- 15 pontos para vínculo empregatício ou participação acionária em empresa atuante no setor mineiro-metalúrgico e/ou de materiais;
- 20 pontos para publicações de trabalhos técnicos em congressos e revistas da área de Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

4.2.2 **Análise do projeto de pesquisa**. O projeto de pesquisa dos candidatos inscritos no processo de seleção será avaliado em relação à adequação ao formato exigido, conteúdo técnico, originalidade e exequibilidade no prazo máximo de 24 meses. A nota obtida nesta análise será expressa em um valor de 0 a 50 pontos.

Distribuição de pontos:

- 10 pontos para a adequação do projeto de pesquisa ao formato exigido;
- 20 pontos para o conteúdo técnico e a originalidade do tema;
- 20 pontos para a exequibilidade.

4.3 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento

de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato, será a soma dos pontos obtidos nas avaliações especificadas em “4.2.1” e “4.2.2” do processo seletivo, sendo exigida, para aprovação, nota final igual ou superior a 60 pontos. O resultado da etapa única será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

6.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.4 Caso haja empate, o desempate será efetuado na seguinte ordem: 1) nota obtida na análise de currículo, 2) nota no projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade mais elevada.

6.5. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.

6.8. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.

6.9. A divulgação do resultado final será feita no dia **21 de junho de 2023**, mediante afixação da planilha com as notas apuradas na etapa única e a nota final na Secretaria e divulgada na página web do Curso.

6.10 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser, **obrigatoriamente, entregue por escrito** e enviado por e-mail (cpgem@eng.ufmg.br). O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

6.11 Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito estritamente durante o prazo de recurso.

6.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA.

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **04 a 07 de julho de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. Deverá ainda, no dia **10 de julho de 2023**, enviar para o e-mail do Curso cópia da documentação indicada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **26 de julho de 2023**.

7.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, **até às 17h00 do dia 24 de julho de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail do Curso cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, **até as 17h00 do dia 10 de julho de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, e demais documentos solicitados pela Secretaria do Curso.

7.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse edital.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, o aluno de mestrado selecionado no exame de seleção de que trata este edital deverá comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses, a contar da primeira matrícula no Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Curso. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova da língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

7.11 Os comprovantes aceitos pelo curso são: a) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com pontuação mínima de 60%, realizado pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias); b) TOEFL Test of English as Foreign Language, com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT), a versão iBT Home Edition também será aceita; c) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 610 pontos; d) IELTS International English Language Test, com pontuação mínima de 6 pontos; e) Michigan – ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; f) Cambridge - CPE Certificate of Proficiency in English; g) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito A ou B. Qualquer dos comprovantes mencionados acima deverá ter sido obtido nos últimos três (03) anos, retroativos à data da primeira matrícula.

7.12 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG. O(A) interessado(a) deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua inglesa.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Prof. Leandro de Arruda Santos
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia
Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Engenharia de Materiais	Materiais Cerâmicos, Poliméricos, Compósitos e Recobrimentos
Metalurgia Extrativa	Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais
Tecnologia Mineral e Meio Ambiente	Pesquisa Mineral, Lavra de Minas e Segurança Geometalurgia dos Recursos e Reservas Minerais Caracterização e Beneficiamento de Minérios

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=d3R4bdObg>

Preencher:

- CPF
- NOME DO CONTRIBUINTE
- Competência: 06/2023
- Valor principal: R\$ 200,90
- Valor total: R\$ 200,90

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Como descrito no Edital, é de responsabilidade do candidato certificar que a GRU emitida possui data de vencimento compatível com a data limite de inscrição no presente processo seletivo.

- Não serão aceitas GRUs com data de vencimento posterior ao término do período das inscrições nesse processo seletivo.

- Comprovantes de agendamento de pagamento da GRU não serão aceitos em hipótese alguma.

ANEXO III

TIPOS DE DOCUMENTOS MILITARES VÁLIDOS COMO COMPROVAÇÃO:

- CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria;
- Certificado de Isenção (CI);
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar;
- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;
- Carteira de identidade militar (forças armadas);
- Cartão de identificação militar (forças armadas);
- Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.